



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com secretariacamaracurraisnovos@gmail.com

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E SEMTHAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE CURRAIS NOVOS/RN

Pelo presente instrumento, a **Câmara Municipal de Currais Novos**, com sede na Rua Vivaldo Pereira, n.º 161, Centro, Currais Novos, RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.502/0001-98, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pelo Sr. Vereador **Ycleyber Trajano da Silva**, Presidente da Câmara Municipal, empossado em 01/01/2023, em Sessão Especial realizada na sede desta Casa Legislativa, e, de outro lado, o órgão beneficiado, **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, inscrita no CNPJ/MF 08.109.126/0001-00, com sede Rua do plutônio, 95 – JK – Currais Novos/RN, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada pelo Sra. **Josefa Maria da Silva Moura**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.846.514-53, e com fundamento no art. 17, II, “a”, da Lei n.º 8666/1993, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens, tendo por finalidade a utilização exclusiva pelo **DONATÁRIO**, no atendimento das suas necessidades administrativas e finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo presente instrumento de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no ANEXO I deste instrumento e os aceita nas condições em que se encontram, não podendo o **DONATÁRIO** vender, ceder, emprestar ou doar os bens descritos no ANEXO I deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação dos bens descritos no ANEXO I do presente instrumento importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUARTA – O **DOADOR** será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, na FECAM – Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com secretariacamaracurraisnovos@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro do Município de Currais Novos para dirimir questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Currais Novos, RN, 24 de Abril de 2023.

Ycleyber Trajano da Silva

Ycleyber Trajano da Silva

Presidente

Josefa Maria da Silva Moura

Josefa Maria da Silva Moura

Secretária-SEMTHAS/CN

Testemunhas:

Nome:

Fância Regiane O. Lima

CPF: 036.079.714-80

Nome:

Josefa Maria da Silva Moura

CPF:

260.846.514.53



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com secretariacamaracurraisnovos@gmail.com

ANEXO I

TABELA DE BENS

Nº	QT	EQUIPAMENTOS
01	03	Longarinas 3 Lugares em Courino Giobel

Currais Novos, RN, 24 de Abril de 2023.

Ycleyber Trajano da Silva

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

Josefa Maria da Silva Moura
Josefa Maria da Silva Moura
Secretária-SEMTHAS/CN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ANEXO V LAUDO DE INSERVIBILIDADE

Registro Patrimonial	Descrição do Bem	Estado de Conservação	Valor	Local	Destinação
450	Longarina 3 lugares em courino Giobel	O - Ocioso	R\$ 60,90	12	(X) Doação () Leilão () Descarte
461	Longarina 3 lugares em courino Giobel	O - Ocioso	R\$ 60,90	12	(X) Doação () Leilão () Descarte
466	Longarina 3 lugares em courino Giobel	O - Ocioso	R\$ 60,90	12	(X) Doação () Leilão () Descarte

Observação: Deverão ser anexadas a este Laudo, fotos atualizadas do Bem, coladas ou impressas em papel A4, com a indicação da data em que o bem foi fotografado.

Currais Novos/RN, 13 de abril de 2023.

Arcelino Pinheiro de Moraes

Presidente comissão de avaliação patrimonial

Rani Priscila de Sousa

Membro comissão de avaliação patrimonial

Ruy Alexandre D. de Souza

Membro comissão de avaliação patrimonial

Nota Explicativa: Para fins de Identificação do Estado de Conservação deverá ser utilizada uma das seguintes letras que corresponda ao seu estado:	
B	Bom: quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido.
O	Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
OB	Obsoleto: quando se tornar desatualizado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.
R	Recuperável: quando estiver danificado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.
A	Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
I	Irrecuperável: Quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas